



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI nº 0000050-46.2023.6.01.8000 - Processo Principal

Processo SEI nº 0000980-30.2024.6.01.8000 - 1º Termo Aditivo - Repactuação (Alteração do Salário Mínimo)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 24/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA CONSTRUMATOS SERVICOS LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41**, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4453, representado por sua Diretora Geral do TRE-AC, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º **194/2024 (0688750)**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUMATOS SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.212.587/0001-44**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Independência, nº 158, Bairro Baixa da Colina, CEP nº 69.909-150, Rio Branco/AC, telefones (68) 99228-4317, 98124-0900 e 3229-5312, e-mail construmatos@gmail.com / a.m.c.antonio98765@gmail.com, representada neste ato por **JEFERSON CORREIA MATOS GARCIA**, inscrito no CPF n.º XXX.063.662-XX, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **Repactuar**, os valores do **Contrato n.º 24/2023 (0621775)**, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, Instrução Normativa SEGES/ME n. 5/2017, o disposto na Cláusula Décima Segunda do instrumento original e o Disposto no Termo de Convenção Coletiva (0674770).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da repactuação de preços indicada na Cláusula Primeira deste 2º Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	LOCAIS	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	Prestação dos serviços continuados de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CARREGADOR (CBO: 7832-10), por meio de 04 (quatro) postos de trabalho, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Rio Branco-AC	mês	24	R\$ 13.866,91	R\$ 332.805,84
	2	Prestação dos serviços continuados de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CARREGADOR (CBO: 7832-10), por meio de 04 (quatro) postos de trabalho temporários, pelo período de 03 (três) meses.	Rio Branco-AC	mês	3	R\$ 12.913,96	R\$ 38.741,88
	3	Prestação dos serviços continuados de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CARREGADOR (CBO: 7832-10), por meio de 04 (quatro) postos de trabalho temporários, pelo período de 01 (um) mês.	Rio Branco-AC	mês	1	R\$ 13.747,93	R\$ 13.747,93

4	Serviços extraordinários de carregador de segunda a sábado - Hora Extra 50%	Rio Branco-AC	hora	350	R\$ 14,74	R\$ 5.159,00
5	Serviços extraordinários de carregador em domingos e feriados - Hora Extra 100%	Rio Branco-AC	hora	400	R\$ 19,65	R\$ 7.860,00
6	Diária sem pernoite	Rio Branco-AC	Unid.	500	R\$ 157,63	R\$ 78.815,00
7	Diárias com pernoite	Rio Branco-AC	Unid.	600	R\$ 274,22	R\$ 164.532,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 641.661,65

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2024, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:
- a) Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012
 - b) Plano Interno: ADM APOIO
 - c) Natureza da despesa: 33.90.37.01
 - d) Nota de Empenho: N. 413/2024 (0698042) e N. 414/2024 (0698038) no valor abaixo indicado:
 - **NE 413 R\$ 4.040,62 (Quatro mil e quarenta reais e sessenta dois centavos)**
 - **NE 414 R\$ 2.385,90 (Dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**
2. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS PELA CONTRATANTE

1. Como decorrência do realinhamento de preços, conforme demonstrada na Cláusula Segunda, as diferenças de faturamento decorrentes da repactuação do contrato, desde que comprovado pela contratada o pagamento do novo salário, totalizam, até o último faturamento apresentado (junho/2024), o valor de **R\$ 2.385,90 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, conforme a memória de cálculo abaixo:

Competência	Nota Técnica SEGUP Despacho SLC 0671757	Nota Fiscal	Item	Valor Vigente	Valor Repactuado	Diferença
jan/24	0644323	1033	1	R\$ 12.371,50	R\$ 12.769,15	R\$ 397,65
fev/24	0649778	1045	1	R\$ 12.371,50	R\$ 12.769,15	R\$ 397,65
mar/24	0657763	1061	1	R\$ 12.371,50	R\$ 12.769,15	R\$ 397,65
abr/24	0667025	1077	1	R\$ 12.371,50	R\$ 12.769,15	R\$ 397,65
mai/24	0673722	1093	1	R\$ 12.371,50	R\$ 12.769,15	R\$ 397,65
jun/24	0682500	1107	1	R\$ 12.371,50	R\$ 12.769,15	R\$ 397,65
Total				R\$ 74.229,00	R\$ 76.614,90	R\$ 2.385,90

No cálculo do valor repactuado foi realizada a exclusão dos vales-transporte da mesma forma que foi realizado no faturamento original.
No valor dos meses de janeiro a maio/2024, na coluna valor vigente, foi informado o valor repactuado com base no salário mínimo.
Proc: 0000980-30.2024.6.01.8000 - Despacho 0660220

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
- E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva
Diretor Geral do TRE-AC

Jeferson Correia Matos Garcia
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Correia Matos Garcia, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 07/09/2024, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0698350** e o código CRC **C47292D7**.

0001447-09.2024.6.01.8000

0698350v10